PROJETO DE LEI Nº 1/2026

Declara de Utilidade Pública o "Instituto Cultural Três Fronteiras".

Autoria: Vereadora Valentina

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.643, de 3 de setembro de 2002, o "Instituto Cultural Três Fronteiras".

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei a revogação dos efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de janeiro de 2026.

Valentina
Vereadora

Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/05B4-FEC3-2C0F-4316 e informe o código 05B4-FEC3-2C0F-4316

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública o Instituto Cultural Três Fronteiras, entidade sem fins lucrativos que desenvolve atividades de interesse social, cultural e educacional no Município de Foz do Iguaçu.

A declaração de utilidade pública é instrumento legal que reconhece o relevante papel desempenhado por instituições que contribuem para o desenvolvimento humano e social da comunidade, possibilitando-lhes o acesso a benefícios e parcerias junto ao poder público, conforme previsto na legislação municipal.

O Instituto Cultural Três Fronteiras atua de forma contínua na promoção e difusão da cultura regional, fomentando a integração entre Brasil, Paraguai e Argentina por meio de projetos artísticos, oficinas formativas, ações educativas e eventos culturais que valorizam a diversidade e fortalecem a identidade trinacional.

As atividades desenvolvidas pela entidade demonstram sua contribuição efetiva para o interesse público, atendendo aos requisitos legais e objetivos previstos para o reconhecimento de utilidade pública municipal.

Diante do exposto, considerando a relevância sociocultural do trabalho realizado e sua repercussão positiva para a comunidade iguaçuense, justifica-se tecnicamente a aprovação deste Projeto de Lei.

Assinado por 1 pessoa: VALENTINA ROCHA VIRGINIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/05B4-FEC3-2C0F-4316 e informe o código 05B4-FEC3-2C0F-4316

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 05B4-FEC3-2C0F-4316

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALENTINA ROCHA VIRGINIO (CPF 092.XXX.XXX-06) em 22/01/2026 10:55:28 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/05B4-FEC3-2C0F-4316